



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~DECRETO Nº 1.120, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.191 de 15/02/2016).~~

~~Altera o Decreto nº 1.101, de 28 de agosto de 2015, na parte que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.101, de 28 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º São suspensos, por tempo indeterminado, os efeitos do Decreto nº 822, de 30 julho de 2014. (NR)”~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2015.~~

~~Palmas, 28 de setembro de 2015.~~

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~Adir Cardoso Gentil~~
~~Secretário Municipal de Governo e~~
~~Relações Institucionais~~